



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. 223 /2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, em favor da empresa "JTI KANNENBERG COMÉRCIO DE TABACOS LTDA", inscrita no CNPJ nº. 95.428.231/0018-55, através dos seguintes benefícios:

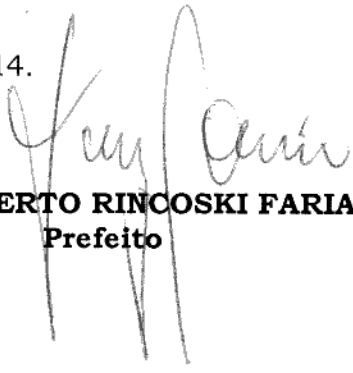
I. Concessão de até 300m³ (trezentos metros cúbicos) de material para revestimento do pátio de manobra, bem como até 05 horas-máquina necessárias para a distribuição e acabamento.

Art. 2º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 3º - O material acima mencionado será utilizado para dar continuidade ao projeto de implantação da unidade em nosso município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados econômicos e sociais a curto, médio e longo prazo, faz-se necessária à aprovação do presente projeto de lei.

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal, a execução de atos que visem fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Canoinhas, tendo em vista a necessidade de instalação da unidade em nosso município, a fim de adequar área de circulação de veículos pesados ao redor da unidade industrial.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito